

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Fevereiro 2022





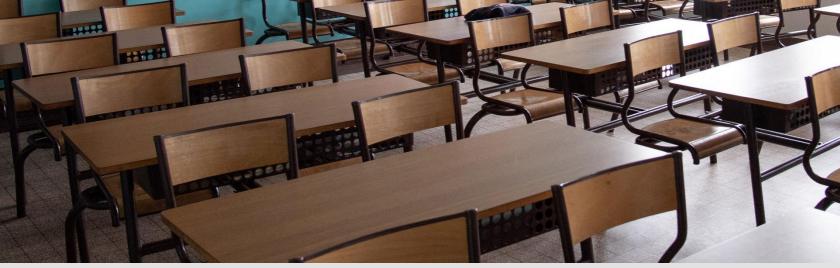
SPLIU FAZ VOTOS PARA QUE O GOVERNO DE MAIORIA ABSOLUTA DE UM SÓ PARTIDO TENHA MAIS PREDISPOSIÇÃO PARA O DIÁLOGO E A NEGOCIAÇÃO

Os portugueses votaram ontem, dia 30 de janeiro, numas Eleições Legislativas muito importantes para o futuro do País nos próximos 4 anos, e, decidiram atribuir uma maioria absoluta na Assembleia da República a um só Partido, legitimando a constituição de um Governo que refletirá o poder que lhe confere tal maioria parlamentar.

O SPLIU deseja sucesso ao novo Governo na condução dos destinos do País, e faz votos para que o mesmo tenha mais predisposição para o diálogo e a negociação, traduzindo o que o líder do Partido mais votado expressou no discurso de vitória: "maioria absoluta, não significa poder absoluto".

O SPLIU fica a aguardar, com expetativa, a constituição do novo Governo, em particular, no que se refere à pasta da Educação.





FIM ANUNCIADO DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO (PARTE II)

"...Sem escamotear é preciso dizer claramente que, se nada se fizer, não há, nem haverá, professores suficientes em Portugal na próxima década e como consequência não haverá escola pública, pelo menos como hoje a conhecemos."

A medida apresentada pelo Ex-Ministro da Educação como resposta a esta crise de falta de docentes foi propor que se faça o recrutamento de profissionais de outras áreas, que com formação superior, possam sentir o apelo e abraçar a árdua tarefa de ensinar, quando o caminho lógico teria sido criar condições para todos aqueles, que sendo professores, abandonaram e seguiram percursos alternativos.

Foi com enorme perplexidade que ouvi o Dr. Tiago Brandão Rodrigues projetar um regresso ao passado, uma solução irrefletida, circunstancial, conjuntural e de deterioração da qualidade do ensino. Todos nos recordamos dos nossos professores provenientes das áreas de engenharia, direito, arquitetura ou sociologia que temporariamente transitaram pelas nossas salas de aula até conseguirem trabalho nas suas áreas. Felizmente os poucos que ficaram revelaram ser bons.

Mas o meu ceticismo vai mais longe porque não vejo qualquer possibilidade de sucesso nesta proposta. Restará então apenas um caminho, seguindo o exemplo de outros Ministérios (Saúde por ex.), contratar docentes de outros países.

Prevejo que teremos nas escolas portuguesas, nos próximos anos, professores provenientes dos nossos países irmãos, Angola, Moçambique, Brasil... que virão em busca de melhores condições de vida, trabalhando com elevado profissionalismo e dedicação, mas cujo desconhecimento das especificidades culturais de Portugal não lhes permitirá corresponder às expetativas da comunidade educativa, especialmente dos Pais e Encarregados de Educação.

No campo meramente especulativo e de futurologia antevejo a procura exponencial pelo sistema privado com a saída de milhares de alunos das Escolas Públicas para as Escolas Privadas, acompanhado de um esforço destas últimas para contratar os melhores profissionais, delapidando ainda mais uma escola pública já ferida de morte.

A privatização do ensino, como defendem algumas forças políticas deste país, já está em marcha. O papel da Escola Pública enquanto fator primordial no esbatimento das diferenças sociais; de igualdade de oportunidades; de catalisador do sucesso de todos e para todos; de equidade perante as diferenças e de esperança num futuro melhor tenderá a desaparecer gradualmente e, no prazo de uma década, será o poder económico das famílias a decidir quem terá êxito ou quem ficará preso, independentemente das suas capacidades, na base da pirâmide social.

Um país que almeje o desenvolvimento tem, obrigatoriamente, de investir na educação uma fatia generosa dos seus recursos, aparentemente, neste nosso jardim à beira-mar plantado, o caminho nunca foi esse.



PROTOCOLO



Desconto de 10% sobre prestação de serviços funerários (inclui organização técnica, auto fúnebre, pessoal e outros serviços), vendas (inclui urnas e artigos religiosos), serviço de florista, manutenção e limpeza de jazigo, sepulturas e exumações.

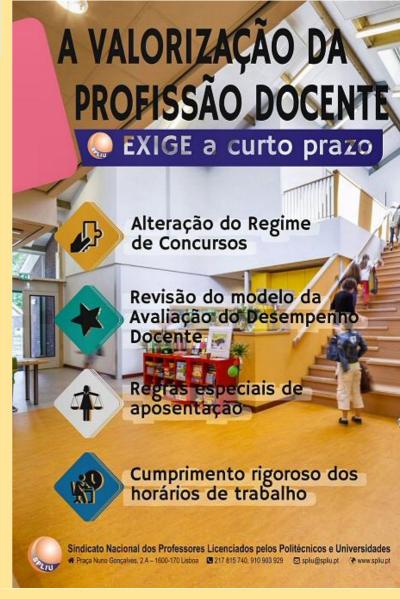
- Desconto de 7.5% na subscrição do Plano Funeral em Vida.
- Oferta da Coroa de Flores em nome do parceiro.
- 995,00 Euros Serviço base (Não inclui taxas administrativas. A este plano não se aplicam descontos).

Abrangência:

- Sócios e respetivo agregado familiar.
- Contactos:

- Linha de atendimento especializado - 800 204 222 (disponível 24 horas, de segunda a domingo).

Site web: www.servilusa.pt





também disponível via digital em 🔁 www.spliu.pt

Pela revisão e alteração do modelo de avaliação

O atual modelo da ADD é gerador de desânimo, de desmotivação, de sentimentos de injustiça e revolta. Volvidos mais de 9 anos após a publicação do DR nº 26/2012, e, o Governo ainda não cumpriu rever o mesmo (nº 6 do Artº 30º).

Pela extinção das quotas para Muito Bom e Excelente

Porque assume a classificação na ADD um dado relevante para progressão na carreira, o mérito dos docentes não pode ser limitado pela imposição de quotas.





Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

A Praça Nuno Gonçalves, 2 A – 1600-170 Lisboa 🕓 217 815 740, 910 903 929 🖾 spliu@spliu.pt 💮 www.spliu.pt

SPLIU - PETIÇÃO PELA REVISÃO DO MODELO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

- Assine a Petição online (via Google Forms)
- Assine a Petição formato PDF



LEGISLAÇÃO RECENTE



- Despacho n.º 2390-A/2022 Diário da República n.º 38/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-02-23 Finanças Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais. Aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2022, relativamente aos rendimentos de trabalho dependente por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores.
- Despacho n.º 2390-B/2022 Diário da República n.º 38/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-02-23 Finanças Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais. Aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2022 relativamente aos rendimentos de trabalho dependente por titulares residentes no continente.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022 Diário da República n.º 35/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-02-18 Presidência do Conselho de Ministros. Declara a situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- Decreto-Lei n.º 23-A/2022 Diário da República n.º 35/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-02-18 Presidência do Conselho de Ministros. Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- <u>Despacho n.º 2044/2022 Diário da República n.º 33/2022, Série II de 2022-02-16</u> Educação Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. Estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português.
- Despacho Normativo n.º 6/2022 Diário da República n.º 33/2022, Série II de 2022-02-16 Educação Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação. Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 116, de 19 de junho de 2018 (estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2022 Diário da República n.º 25-A/2022, Série I de 2022-02-06 Presidência do Conselho de Ministros Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- Decreto-Lei n.º 22/2022 Diário da República n.º 25-A/2022, Série I de 2022-02-06 Presidência do Conselho de Ministros Altera as medidas relativas ao Certificado Digital COVID da UE.
- Portaria n.º 86/2022 Diário da República n.º 25/2022, Série I de 2022-02-04 Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Regulamenta os cursos de educação e formação de adultos, designados por «cursos EFA».
- Portaria n.º 70/2022 Diário da República n.º 23/2022, Série I de 2022-02-02 Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Regula os cursos de aprendizagem previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.
- Portaria n.º 66/2022 Diário da República n.º 22/2022, Série I de 2022-02-01 Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Regulamenta as formações modulares certificadas previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.
- Portaria n.º 65/2022 Diário da República n.º 22/2022, Série I de 2022-02-01 Educação Procede à primeira alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, introduzindo o curso básico de teatro para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- Visite o site do SPLIU para consultar legislação anterior.



Site web com diversa informação importante relacionada com o Coronavírus/COVID-19 - aceda aqui.

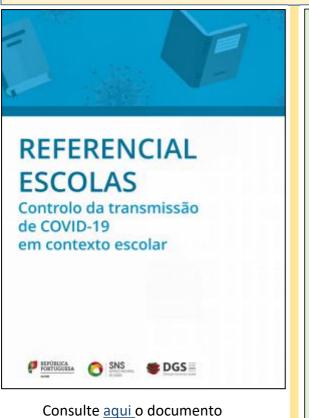


FORMAÇÃO SPLIU - NOTÍCIAS



PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2021/22, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.



SINDICALIZE-SE NO SPLIU



Defenda os seus direitos!

<u>Junte-se ao SPLIU</u> e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- ▶ Apoio aos sócios informações; Concursos; Legislação; ...).
- Protocolos Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Viagens; Seguros; etc..
- Formação condições especiais para os associados do SPLIU).
- Apoio Jurídico consultas jurídicas; Reclamações e Recursos
 Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos
 Disciplinares; ...

CONSULTE O CADERNO REIVINDICATIVO DO SPLIU





SPLIU 25 ANOS AO SERVIÇO DOS PROFESSORES



SPLIU - PROTOCOLOS

Informe-se acerca dos vários protocolos existentes entre o SPLIU e diversas outras entidades.

Os protocolos existentes abrangem diversas áreas com interesse para os sócios do SPLIU.

Beneficie de uma das muitas vantagens em ser sócio do SPLIU.

Consulte aqui.



Consulte as <u>condições relativas ao Protocolo</u> estabelecido entre a CGD e o SPLIU. Este Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o SPLIU, através do estabelecimento de relações privilegiadas e dinâmicas entre ambas as entidades.

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Fevereiro 2022

Os conteúdos expressos nos artigos de opinião apresentados no Boletim Informativo do SPLIU são da total responsabilidade dos respectivos autores.

Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

